



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 797/85 DE 01 DE AGOSTO DE 1.985

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o ítem II do artigo 4º da Lei nº 765/84.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 307.350.000 (Trezentos e sete milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão :-	2	- CHEFIA DO EXECUTIVO		
Unid. Orç.	2.1	- GABINETE DO PREFEITO		
Elemento:-	3111	- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	1.000.000
Unid. Orç.	2.2	- ASSESSORIA JURÍDICA		
Elemento:-	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$	10.000.000
Elemento:-	3191	- SENTENÇAS JUDICIAIS.....	Cr\$	15.000.000
Unid. Orç.	2.4	- GUARDA MUNICIPAL		
Elemento:-	3253	- SALÁRIO FAMÍLIA.....	Cr\$	150.000
Órgão :-	3	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orç.	3.1	- DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
Elemento:-	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$	5.000.000
Órgão :-	5	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orç.	5.2	- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Elemento:-	4110	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$	250.000.000
Órgão :-	6	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL		
Unid. Orç.	6.1	- DIVISÃO DE HIGIENE E SAÚDE		
Elemento:-	3111	- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	16.000.000
Elemento:-	3253	- SALÁRIO FAMÍLIA.....	Cr\$	200.000
Unid. Orç.	6.2	- DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL		
Elemento:-	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$	1.000.000

segue fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.....

DECRETO Nº 797/85 DE 01 DE AGOSTO DE 1.985

Órgão :-	7	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orç.	7.1	- ENSINO DE 1º GRAU		
Elemento:-	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$	5.000.000
Unid. Orç.	7.2/A-	SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR - FPM		
Elemento:-	3111	- PESSOAL CIVIL.....	Cr\$	3.000.000
Unid. Orç.	7.4	- DIVISÃO DE ESPORTES, CULTURA E RE CREAÇÃO		
Elemento:-	3120	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	1.000.000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			Cr\$	307.350.000

Artigo 2º:- A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 01 de Agosto de 1.985

Dr. Eleutério Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 01 de Agosto de 1.985.

José Argentieri
Diretor do Departamento de Administração